## LEI Nº 226/92

## CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do município, que a <u>Câ</u> mara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte ! Lei:-

- Art. lº Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores municipais.
- Art. 2º Estabelece o percentual de 50% (cinquenta por cento) como aumento de sa lários e vencimentos, a todos os servidores municipais a partir de 1º ' de maio de 1.992.
- Art. 3º Estabelece um abono de 0 50,000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a todos os servidores municipais, referente ao mês de maio de 1.992.

  Parágrafo Único O disposto no art. 3º, não será incorporado aos vencimentos.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos próprios do Orçamento Vigente.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 29 de maio de 1.992.

Hulas Hulaus David Antao Antonio David PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em Ol de junho de 1.992.

élio de Almeida Coelh